

Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632/0001-04

OFÍCIO Nº 009-I / 2021-FIN.

Augusto Corrêa, 22 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor

Rafael Rodrigo Silva de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

EM. 22/01/2021

HORARIO.

Responsável

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria em anexo a planilha para abertura de Processo de Licitação para a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeição Tipo: Marmitex**, que irá nos proporcionar oportunidade de desenvolver as atividades para Garantia de Direitos, conforme disposto nos artigos primeiro e segundo da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS; junto a Secretaria de Assistência Social e suas Unidades como: Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializada em Assistência Social-CREAS, CadÚnico/Bolsa Família-PBF, Conselho Tutelar, Casa dos Conselhos, dentre outros.

Art.1º A assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art.2º A assistência social tem por objetivos:

- 1- A proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
 - a) A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescente e à velhice;
 - b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes...

Certos em contarmos com a sua atenção, aproveitamos para pedir celeridade ao processo e desejar-lhe votos de estima.

Atenciosamente,



Thiele da Cruz Pereira
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
DECRETO Nº 04/2021-GAB/PREFEITO

Thiele da Cruz Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeição Tipo: Marmitex**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS do Município de Augusto Corrêa/PA.

2- JUSTIFICATIVA

Considerando ser a Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA, executada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, possuindo unidades socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

Justifica-se a necessidade da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Tipo; Marmitex, devido a alimentação dos servidores conselheiros tutelares no cumprimento de suas funções e ainda por morarem no interior do município, e alguns funcionários que estejam atuando no interior ou na Sede, fora do horário normal de expediente. Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

3- LOCAL, PRAZO; CONDIÇÕES DE ENTREGA E HORÁRIO

O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

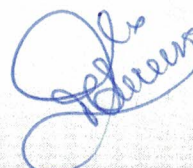
A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela SEMTEPS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

O prazo de entrega das refeições, contará do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social ou alguém por ela determinado, nos seguintes endereços: Rua: Domingos Nivaldo de Lima, Nº 361 Bairro: Espírito Santo (SEMTEPS) ou na Rua: Raimundo Araújo de Moraes, Nº694-Bairro: São Benedito (Conselho Tutelar), Augusto Corrêa; CEP: 68.610-000.





Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632/0001-04

As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, a Secretaria de Assistência Social-SEMTEPS não fará estoque dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento. A solicitação do envio dos produtos será acordada por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

Augusto Corrêa, 22 de Janeiro de 2021.

Thiele da Cruz Pereira
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
DECRETO Nº 04/2021-GAB/PREFEITO

Thiele da Cruz Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

